



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

RETIFICAÇÃO

No Item 10 do Anexo da Portaria Conjunta nº 4, de 27 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 119, de 23 de junho de 2017, seção 1, página 44,

ONDE SE LÊ:

O aumento da dose administrada ou a substituição do tratamento com alfataliglicerase por outra TER, e vice-versa, deverão ser avaliados pelo Centro de Referência, seguindo os critérios contidos neste Protocolo, além de ser acompanhado por laudo médico e exames demonstrando piora ou ausência de resposta clínica,

LEIA-SE:

O aumento da dose administrada ou a substituição do tratamento com alfataliglicerase por outra TER, e vice-versa, deverão ser avaliados pelo Centro de Referência, seguindo os critérios contidos neste Protocolo.